

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para implantação de sistema de monitoramento eletrônico por câmeras, incluso o fornecimento em comodato dos equipamentos, materiais e outros necessários, a serem instalados nos prédios públicos do Ginásio de Esporte e Centro de Qualificação, para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração, do município de Mundo Novo/MS, com especificações e quantidades contidas no anexo I do termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se faz parte de conjunto de medidas para ampliar a segurança da população e dos prédios públicos no município adotado pela gestão municipal, entre outras medidas que serão tomadas para reduzir o número da criminalidade na cidade. A proposta é aproximar cada vez as forças municipais e estaduais de segurança para que se possa ter um trabalho integrado para o benefício público.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALORES.

As instalações dos sistemas de vigilância (equipamentos, componentes e serviços), deverão ser executados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da autorização emitida pelo departamento de compras.

Para a realização dos serviços de segurança eletrônica a contratada deverá disponibilizar todo o equipamento necessário à instalação dos sistemas de câmera e monitoramento remoto.

A contratada deverá disponibilizar central de monitoramento a ser instalado no prédio da prefeitura em equipamento disponibilizado pelo município, para acesso remoto às imagens.

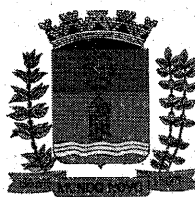
A contratada deverá treinar os usuários que irão monitorar o sistema.

A contratada realizará o monitoramento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana até a vigência do contrato com ronda tática caso necessário, sendo necessário um ponto de atendimento localizado no município de Mundo Novo/MS.

No caso de paralisação dos serviços, o atendimento deverá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

A contratada deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva, pelo menos uma vez por mês ou sempre que solicitado, pelo período de 12 (doze) meses, sem nenhum custo adicional pela realização dos serviços.

A contratada deverá substituir os equipamentos/componentes, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, no período compreendido da vigência do contrato sem ônus ao município.

Todos os custos relacionados com a prestação dos serviços, incluso o fornecimento de equipamentos e demais despesas, bem como os encargos sociais, ficarão por conta do contratado.

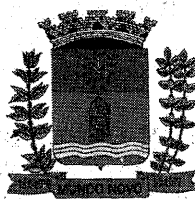
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
0001	1	37715	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO REMOTO, 24 HORAS POR DIA, INCLUINDO COMODATO/LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SEGURANÇA, COM ACESSO REMOTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IMAGENS, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA COMPOSTO POR, NO MÍNIMO: 01 UN. DVR 08 CH; 08 UN. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V; 01 UN. TOMADA FÊMEA; 01 UN. TOMADA MACHO; 08 UN. CONECTOR CONEX 1000 P4 MACHO; 08 UN. CAIXA ORGANIZADORA SIMPLES PARA CFTV; 01 UN. NOBREAK 600VA - 120V; 01 UN. RACK PADRÃO 19" PORTA FRONTAL ACRÍLICA PRETO; 01 UN. BANDEJA FIXA 19" X 250MM PRETO; 01 UN. CONECTOR RJ45. 20 UN. CABO CFTV MULTICAMERAS 4 PARES 24AWG BRANCO 300M; 01 UN. PROTETOR ELETRÔNICO PRETO COM 8 TOMADAS - EPE 1008 +; 08 UN. BALUN CONVERSOR VB 501 PAR PASSIVO; 150 MT. CABO BLINDADO CCE - APL50 10 PARES; 300 MT. CABO BLINDADO CCE - APL50 06 PARES; 30 MT. CABO BLINDADO CCE - APL50 04 PARES; 30 MT. CABO BLINDADO CCE - APL50 02 PARES; 08 UN. CÂMERA VHD 1120 B G4 BULLET; 01 UN. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V. SENDO PARA CADA PREDIO UM KIT CONFORME DESCRIÇÃO.	MÊS	10	5.733,47	57.334,70
VALOR TOTAL						R\$ 57.334,70	

3.1. Conforme necessidade da Secretaria, o valor estimado para esta contratação, considerando-se o quantitativo estimado para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e os valores cobrados para aquisição dos produtos de **R\$ 57.334,70 (cinquenta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)** detalhados na planilha acima.

3.1.1. A pesquisa de preços foi realizada com base em ampla pesquisa de mercado com fornecedores do ramo, bem como contratações anteriores, bancos de preços do governo e contratações de outros órgãos públicos na forma do art. 23, incisos I a IV da lei federal 14.133/2021, e, ainda, em consonância com o Decreto Municipal de nº 4.551/2023 "Que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito municipal.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O objeto da presente licitação, serão solicitados pela Secretaria Municipal de Administração, **através de Requisição ou e-mail informado pela licitante em sua proposta comercial**, sendo o mesmo o meio para demais comunicações entre as partes, em especial, notificações, advertências e abertura de processos administrativos, não sendo aceitas alegações futuras referentes ao desconhecimento delas.

4.2. Os locais que serão instalados os kits:

- Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS
- Centro de Qualificação Profissional
- Ginásio de Esporte
- Departamento de Tributação Municipal
- Praça Oscar Zandavalli
- Praça Vanderval Queiros
- Parquinho Infantil rua Castelo Branco (atrás dos Correios)
- Arena de Society bairro Vila Nova
- Estádio Municipal

4.3. Os itens deverão ser entregues, na sua totalidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, devendo este prazo ser cumprido pela Contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste termo e na Lei nº. 14.133/2021.

4.4. Em caso de intercorrências no fornecimento por parte da Contratada, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei.

4.5. O fornecedor será responsável pela entrega dos produtos/ prestação de serviços nos locais de entrega indicados na Requisição, sem custo de frete para o município.

4.6. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

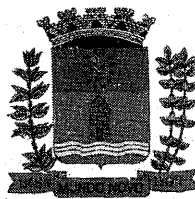
b) Recebimento definitivo: no prazo de 02 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

4.7. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração

4.8. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

4.9. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado com defeito, ou em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado nos subitens 4.2, ou, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

4.10. Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

4.11. Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal do contrato providenciar, junto à Secretaria da Fazenda, a emissão de nota fiscal para acompanhamento do material a ser devolvido, notificando a Contratada para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 60 dias, contados do recebimento da notificação.

4.12. O e-mail e WhatsApp cadastrados na proposta, serão os meios de comunicação da Prefeitura com a Contratada, para o envio de Requisições e outras comunicações.

5. RECURSO ORÇAMENTÁRIO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

41-03.001.04.122.0009.2004.3.3.90.39.00 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

5.2. O pagamento será feito em até **30 (trinta) dias**, sempre mediante a apresentação de:

5.2.1. Atesto de recebimento dos produtos com declaração expressa de que eles foram entregues em condições satisfatórias e atendem às condições previstas no presente termo;

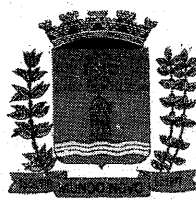
5.2.2. Mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social, observando a dotação orçamentária e conforme vínculo e fonte de recursos.

5.2.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.3. A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência do irregular execução contratual.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ.

5.5. O pagamento só será efetuado após a comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com o Sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

6. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

6.1. A gestão do Contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de **Administração Sr. Leandro Soares Pereira**.

6.2. A fiscalização ficará do servidor designado pela portaria 0117/2025.

Mundo Novo/MS, 31 março de 2025.

Leandro Soares Pereira
Sec. de Administração

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br